

EMENDA N° 1 – CDH
(ao PLS nº 130, de 2011)

As expressões “pessoa portadora de deficiência física” e “deficientes físicos” contidas nos arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2011, ficam substituídas pelas expressões “pessoa com deficiência” e “pessoas com deficiência”, respeitadas as devidas flexões de número e feitas as concordâncias necessárias no texto.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2011

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador João Pedro, Relator